

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR**

**MEDIANEIRA, 24 DE MARÇO DE 2010.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

### **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR**

#### **1- OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa de Consultoria para elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Medianeira, o qual se constituirá em instrumento de planejamento do município para viabilizar o acesso à moradia digna e conseqüentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população.

O Plano deverá conter diagnóstico do setor habitacional, diretrizes, objetivos, Linhas programáticas, fontes de recursos, metas e indicadores, que expressem o entendimento dos governos locais e dos agentes sociais, a respeito do planejamento local do setor habitacional e definam um plano de ação para enfrentar seus principais problemas, especialmente no que se refere à habitação de interesse social, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna.

A Política Nacional de Habitação tem como meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à moradia digna e considera fundamental.

Para atingir seus objetivos, a integração entre a política habitacional e a política de Desenvolvimento urbano.

Possui como componentes principais:

- a) Integração urbana de assentamentos precários;
- b) A urbanização, regularização fundiária e inserção de assentamentos precários;
- c) A provisão de habitação;
- d) A integração entre as políticas que atuam sobre o território do município.

Nesse sentido, o PLHIS observará as orientações contidas no Manual de

Apresentação de Propostas, da Sistemática 2007 do Ministério das Cidades.

#### **2- ABRANGÊNCIA**

A área de abrangência do presente termo de referência constitui todo o território do município de Medianeira, principalmente onde houver possibilidade e potencialidade para o desenvolvimento de ações e projetos na área de habitação de interesse social.

#### **3- OBJETIVO**

Este Termo de Referência tem como objetivo geral estabelecer as bases para a elaboração do PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS, no âmbito do Programa Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades.

O Plano Local de Habitação de Interesse Social deverá ser construído com a participação da comunidade, consolidando os instrumentos de planejamento e gestão, com vistas a viabilizar o acesso regularizado à terra, à habitação, à infra-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

estrutura, aos equipamentos e serviços urbanos, promovendo condições dignas de moradia e o cumprimento da função social da propriedade.

O Plano será, portanto, um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas e instrumentos de ação, visando o estabelecimento de uma política pública integrada. Para o setor, expressando as aspirações do poder público e demais agentes locais.

A elaboração do PLHIS foi idealizada em 3 etapas:

Etapa I - proposta metodológica;

Etapa II - diagnóstico do setor habitacional;

Etapa III - estratégias de ação;

Sendo que para cada etapa conclusa existe ao menos, um produto a ser apresentado;

Os repasses estão condicionados a entrega dos produtos que deverão ser previamente verificados e aceitos pelo comitê técnico do município.

#### **4. DIRETRIZES DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

O Plano deve atender ainda as diretrizes abaixo definidas:

- Priorizar programas e projetos habitacionais para as famílias de baixa renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal.

- Definir e adotar mecanismos de subsídios financeiros para famílias de baixa renda, concedidos com a finalidade de complementar sua capacidade de pagamento para o acesso à moradia.

- Incentivar o aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana.

- Priorizar a utilização de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

- Incentivar a recuperação e reutilização de áreas centrais, compreendendo os espaços e edificações ociosas, vazias, abandonadas, subutilizadas, insalubres e deterioradas, bem como à melhoria dos espaços e serviços públicos, da acessibilidade e dos equipamentos comunitários.

Insalubres e deterioradas, bem como à melhoria dos espaços e serviços públicos, da acessibilidade e dos equipamentos comunitários.

- Incentivar a implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto das Cidades, nos Planos Diretores Participativos e outros.

- Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

- Priorizar o atendimento a: famílias com menor renda per capita; famílias com maior número de dependentes; a mulher responsável pelo domicílio; idosos; portadores de deficiência; comunidades quilombolas e etnias negra; famílias de pescadores; demandas apresentadas por movimentos sociais, associações e grupos representativos de segmentos da população.
- Atender a mecanismos de quotas para idosos e portadores de necessidades especiais dentre o grupo identificado como o de menor renda.
- Garantir a execução de trabalho social visando à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, de forma complementar às obras e serviços.
- Promover melhoria das condições de habitabilidade das famílias residentes em assentamentos precários, favelas, áreas de risco, loteamentos irregulares e cortiços, com vistas a reduzir os riscos sócio ambientais.
- Atender a necessária existência de saneamento ou de projetos de saneamento ambiental, cuja estrutura abranja o adensamento populacional estimado, visando à manutenção do meio-ambiente e também à otimização dos investimentos públicos.
- Garantir a alocação de recursos destinados à habitação de interesse social em fundo local, com dotação orçamentária própria, para implementar as ações previstas no PLHIS.
- Utilizar prioritariamente o PLHIS como instrumento de apoio para a tomada de decisão do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse social.
- Incentivar a implementação de mecanismos permanentes de assistência técnica, jurídica e social aos programas e ações de habitação de interesse social.

## **5- ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

A elaboração ou revisão do PLHIS deverá ser desenvolvida conforme as três etapas descritas a seguir, prevendo em cada uma delas, como resultado, um produto específico.

Todos os produtos devem ser analisados e aprovados pelo comitê técnico do município de forma prévia ao encaminhamento para fins de liberação de recursos.

### **5.1 - ETAPA 1 – PROPOSTA METODOLÓGICA**

Trata-se de uma fase inicial, estruturadora das duas etapas posteriores, que norteia os procedimentos a serem adotados em cada uma delas.

A Proposta Metodológica deve ser pactuada com a sociedade e deve conter:

- A estrutura de coordenação e organização dos trabalhos para elaboração do

PLHIS.

- As atribuições e responsabilidades da equipe de trabalho municipal.
- As atribuições e responsabilidades dos consultores, em cada etapa de Elaboração do PLHIS.
- Os procedimentos para a execução das etapas e produtos do PLHIS.
- A estratégia de comunicação, mobilização e participação da população, com a identificação dos diferentes atores.
- As formas de dar publicidade ao início dos trabalhos com a apresentação da equipe e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações.
- O cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades.
- Os prazos e custos estimados para as três etapas e produtos do PLHIS.
- A forma de articulação com outros programas e ações.

Uma vez aprovada a proposta metodológica pelo comitê técnico, deverá ser realizado um evento de **Lançamento e Divulgação do Plano**, promovido pela Prefeitura municipal, em parceria com a Câmara de Vereadores, com a abertura oficial do início dos trabalhos PLHIS à sociedade e aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tal evento tem como objetivo principal a mobilização, identificação e sensibilização dos atores sociais através do comprometimento das lideranças em geral.

Neste evento serão apresentados: a equipe técnica, a consultoria contratada, o conselho gestor, o cronograma de trabalho e uma apresentação sucinta sobre o PLHIS.

**Produto 1** - O Produto final desta etapa, é a apresentação de uma proposta metodológica, elaborada, com todos os conteúdos descritos acima, analisada e aprovada pelos técnicos municipais.

O custo total máximo para a realização dessa etapa será de R\$ 12.240,00 sendo R\$ 11.728,00 em repasse e R\$ 512,00 em contrapartida.

#### **5.1.1 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO**

A metodologia deve prever ações que objetivem promover a participação da sociedade civil no processo de construção do Plano de Habitação de Interesse Social, devendo essas ações estar contempladas e detalhadas na Metodologia a ser apresentada.

Para construção do Plano, deverão ser convidadas as instâncias já constituídas, como conselhos (em especial o Conselho Municipal de Habitação), Associação de moradores e outros, para atuar em conjunto com o Grupo de Trabalho a ser constituído pela Prefeitura Municipal. A preparação dos representantes dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

diversos segmentos deve ocorrer durante todo o processo e promover qualificação dos mesmos para a participação.

Nas ações de sensibilização e mobilização comunitária, deve ser observada a realização das seguintes atividades:

- Identificação e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade, inclusive aqueles que representam os grupos sociais em situação de vulnerabilidade sócio-habitacional, para participação efetiva no processo de construção de todas as etapas do Plano;
- Realização de capacitações e oficinas (a proposta metodológica deverá definir a quantidade e o local desses eventos).
- No mínimo 3 (três) reuniões para levantamento dos problemas, interesses e potencialidades do município, do ponto de vista dos diversos segmentos da sociedade (a proposta metodológica deverá definir a quantidade e o local desses eventos).
- Sistematização das informações levantadas (a proposta metodológica deverá definir os tipos de documentações a serem produzidos, tais como: tabelas, relatórios, compilação e cruzamento de dados, fotos, mapas, atas, etc).
- Criação de canais de comunicação para divulgação das etapas de elaboração do Plano Local de Habitacional de Interesse Social para os diversos segmentos da sociedade; (a proposta metodológica deverá especificar o tipo mais adequado como site, folders, publicações)
- Apresentação dos resultados e produtos no final de cada etapa para a sociedade. (a proposta metodológica deverá definir a forma, os produtos e resultados, que serão apresentados à população: número de reuniões e audiências públicas, setorização das mesmas, etc.)

Os relatórios de comprovação dos eventos realizados deverão, ao menos, conter:

- 1) Material relativo à divulgação;
  - Convites;
  - Chamadas de Rádio;
  - Jornal etc...
- 2) Material apresentado no Evento;
  - Fotos;
  - Lista de Presença;
  - Ata;
  - Impressões e Resultados do mesmo.

O município de Medianeira cederá o espaço físico para a realização dos eventos, sendo que todos os outros custos envolvidos na elaboração do PLHIS em todas as suas etapas deverão ser cobertos pela consultoria contratada.

## **5.2 - ETAPA 2 – DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL**

Para a elaboração do Diagnóstico do Setor Habitacional, devem ser realizados levantamentos de dados e informações técnicas sobre os seguintes aspectos.

- Inserção regional e características do município:

-Área, população urbana e rural, inserção micro e macro regional, relação com os municípios ou estados vizinhos – especialmente no que tange à questão fundiária – principais atividades econômicas e outras informações.

- Atores sociais e suas capacidades:

Levantamento de informações sobre as formas de organização dos diversos grupos sociais que atuam no setor habitacional e sua capacidade de atuação.

- Necessidades habitacionais:

Caracterizar o contingente populacional que demanda investimentos habitacionais, considerando composição familiar, gênero, idade, nível de instrução, renda, composição do domicílio, déficit habitacional quantitativo e qualitativo, caracterização de assentamentos precários (favelas e afins), incluindo famílias conviventes e agregados, renda familiar e renda domiciliar, ocupação principal e secundária dos membros maiores de idade, grau de segurança das relações de trabalho e outras.

- Oferta habitacional

Caracterizar a oferta de moradias e solo urbanizado, as condições de acesso às modalidades de intervenção e financiamento habitacional; identificar a oferta e disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, as diferentes modalidades de construção ou reforma que contribuem para aumentar a oferta de habitações de interesse social; identificar a produção de moradias realizada pela própria população.

- Marcos regulatórios e legais

Levantamento dos marcos regulatórios e legais existentes e daqueles que precisam ser modificados ou elaborados, na perspectiva do direito à cidade e da garantia do acesso à moradia digna especialmente para a população de baixa renda, como Plano Diretor Participativo, normas de zoneamento, uso e ocupação do solo, Conselho e Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

- Condições institucionais e administrativas

Capacidade de aplicação de recursos próprios para melhorias das condições habitacionais, identificação de recursos humanos tecnicamente qualificados e equipamentos para realização de serviços habitacionais de infra-estrutura urbana.

- Programas e ações

Identificar os programas habitacionais financiados ou executados diretamente pelas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

Administrações locais, pelos demais entes federativos ou por agências bilaterais; os benefícios já realizados e a previsão de atendimentos.

- Recursos para financiamento

Disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, as diferentes modalidades de construção ou reforma que contribuem para aumentar a oferta de habitações de interesse social; identificar a produção de moradias realizada pela própria população.

- Marcos regulatórios e legais

Levantamento dos marcos regulatórios e legais existentes e daqueles que precisam ser modificados ou elaborados, na perspectiva do direito à cidade e da garantia do acesso à moradia digna especialmente para a população de baixa renda, como Plano Diretor Participativo, normas de zoneamento, uso e ocupação do solo, Conselho e Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

- Condições institucionais e administrativas

Capacidade de aplicação de recursos próprios para melhorias das condições habitacionais, identificação de recursos humanos tecnicamente qualificados e equipamentos para realização de serviços habitacionais de infra-estrutura urbana.

- Programas e ações

Identificar os programas habitacionais financiados ou executados diretamente pelas administrações locais, pelos demais entes federativos ou por agências bilaterais; os benefícios já realizados e a previsão de atendimentos.

**PRODUTO 2** - O produto final desta etapa, é o Diagnóstico do Setor Habitacional, previamente aprovado pelos técnicos municipais, com todos os conteúdos descritos acima.

O custo total máximo para a realização dessa etapa será de R\$ 30.600,00 sendo R\$ 29.322,00 em repasse e R\$ 1.278,00 em contrapartida.

### **5.3 ETAPA 3 – ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

Para cada problema identificado no Diagnóstico do Setor Habitacional, devem ser apresentados os itens abaixo, os quais devem ser discutidos e pactuados com a sociedade em audiências públicas.

**- Diretrizes e Objetivos:**

Aqui deverão ser definidas as diretrizes gerais e específicas que devem nortear o PLHIS, levando-se em consideração a Política Nacional de Habitação, a política habitacional local, o Plano Diretor Participativo, os eixos de desenvolvimento que impactem a questão habitacional e urbana e os princípios democráticos de participação social.

Os objetivos devem ser definidos de modo a expressar os resultados que se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

Pretende alcançar, ou seja, a situação que deve ser modificada. Deve ser expresso de modo conciso, definindo explicitamente quantidades e prazos, evitando a generalidade, dando a idéia do que se pretende de forma clara.

**- Programas e Ações:**

Aqui deverão ser especificados os programas resultantes da identificação das necessidades mapeadas no Diagnóstico do Setor Habitacional e das diretrizes e objetivos definidos anteriormente. Os programas devem articular um conjunto de ações, orçamentárias e não-orçamentárias, integradas, necessárias e suficientes para enfrentar a problemática habitacional local, como solucioná-la ou enfrentar suas causas.

Deverão ser especificadas as ações a serem ofertadas à sociedade que contribuirão para atender ao objetivo de cada programa. Os programas e ações que compõem o PLHIS devem estar em consonância com os instrumentos do ciclo de gestão orçamentário-financeiro (PPA/LDO/LOA) dos governos locais.

Os programas devem ser vinculados a linhas programáticas que agregam programas de mesma natureza, podendo ser de ordem:

- normativa: reformulação de leis municipais;
- institucional: fornecer e modernizar a administração pública;
- executiva: provisão e adequação de habitações de interesse social.

Os programas devem conter: órgão coordenador, nome, objetivo ou meta relacionada, público-alvo, horizonte temporal, estratégia de implementação, orçamento global e anual, indicador.

**- Metas, Recursos e Fontes de Financiamento:**

Deverão ser definidas as metas, especificando a quantidade de produto a ser ofertado por programa e ação num determinado período de tempo, que contribui para o alcance dos objetivos.

A partir do levantamento sobre os recursos e fontes de financiamento feito no diagnóstico do Setor Habitacional, devem ser mapeados os recursos necessários à consecução de cada programa e ação. Devem ser considerados na necessidade de investimentos, além das obras, elaboração de projetos, aquisição de terreno, contratação de consultoria, trabalho social, revisão de legislação e outros itens.

Para estimar recursos e fontes por programa ou ação, devem ser verificados valores médios de investimento alocados em programas habitacionais nos anos anteriores e a porcentagem deste investimento em relação ao total do orçamento local.

Para obter recursos suficientes para executar o PLHIS, é necessário verificar capacidade de pagamento e endividamento local, possibilidade de ampliação da captação de recursos financeiros e definição da forma de gestão desses recursos.

As metas, recursos e fontes devem ser expressas em quadro resumo por programa e ação num determinado período, a ser definido em conformidade com a capacidade de investimento local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**- Indicadores:**

Deverão ser Identificados os instrumentos capazes de medir o desempenho dos programas, passíveis de aferição e coerentes com o objetivo estabelecido, sensíveis a contribuição das principais ações e apuráveis em tempo oportuno permitindo, conforme

O caso, mensuração da eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do programa.

**- Programas e Ações Prioritárias:**

Deverão ser classificados, em ordem de importância, os programas e ações a serem abordados no PLHIS, em discussão com a sociedade civil, tais como: produção habitacional e de loteamentos adequados, urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e informais, destinação de áreas urbanas à habitação de interesse social e outros.

A identificação das ações prioritárias deverá ser feita considerando o porte e a complexidade das questões urbanas locais, focando em ações de caráter estruturante para a solução das questões de maior gravidade social.

Deve ser considerado, o tempo previsto para implementação das ações previstas no PLHIS em conformidade com a capacidade de investimento no setor.

**- Monitoramento, Avaliação e Revisão:**

O monitoramento é uma atividade gerencial contínua que se realiza durante o período de execução e operação dos programas e ações.

O PLHIS deve prever a forma de monitoramento das fases dos programas e ações, identificando para cada uma o resultado obtido, o prazo, o responsável, a situação e as providências.

A avaliação deve ser sistemática e, de preferência anual, e conter abordagem quanto à concepção, implementação e resultados dos programas e ações do PLHIS,

Apontando para a necessidade de revisão, se for o caso.

**PRODUTO 3:** O PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social, previamente aprovado pelo Comitê Técnico do Município, contemplando o conjunto de estratégias de ação elaboradas com todos os conteúdos descritos acima, contendo memória, material comprobatório da participação popular, com lista de presença do evento e fotos, e ainda documento declaratório da administração pública municipal, que apresente as formas pelas quais foi dada publicidade à elaboração das estratégias de ação.

O custo total máximo para a realização dessa etapa será de R\$ 18.360,00 sendo R\$ 17.592,00 em repasse e R\$ 768,00 em contrapartida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

## 6. CUSTOS/ PRODUTOS

A tabela a seguir apresenta os custos por produto.

ETAPAS	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO MÁXIMO (R\$)
ETAPA I	PRODUTO 1	Entrega da Proposta Metodológica	R\$ 12.240,00
ETAPA II	PRODUTO 2	Entrega do Diagnóstico do Setor Habitacional	R\$ 30.600,00
ETAPA III	PRODUTO 3	Entrega do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS	R\$ 18.360,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.200,00</b>

## 7. ELEMENTOS DISPONÍVEIS E FONTES DE REFERÊNCIA

Para que os procedimentos propostos no presente Termo de Referência sejam viabilizados, serão utilizadas as seguintes fontes de informações mínimas:

- Lei Orgânica Municipal;
- Plano Plurianual de Porto Medianeira;
- LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias de Medianeira;
- Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 de Medianeira;
- Plano Diretor do município;
- Documentos técnicos, gerenciais, administrativos, financeiros e de planejamento das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos do município;
- Política Nacional de Habitação de Interesse Social e demais orientações do Ministério das Cidades;
- Manual para apresentação de proposta para elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – Ministério das Cidades;
- Política Estadual de Habitação de Interesse Social;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

- Documentos técnicos sobre a realidade municipal, produzidos no âmbito das instituições de ensino, prefeitura e órgãos do Estado;

## **8. PRAZO**

O prazo para a realização das atividades previstas neste Termo de Referência é de seis meses, sendo o prazo para entrega dos produtos finais de cada etapa, os seguintes:

- ETAPA I: 1 Mês

- ETAPA II: 3 Meses

- ETAPA III: 2 Meses

Obs. Prazos contados a partir da data da assinatura da ordem de início dos serviços.

## **9. QUALIFICAÇÃO**

- A empresa de consultoria deverá ser composta por uma equipe multidisciplinar composta no mínimo por:

- 01 Arquiteto e Urbanista com especialização ou mestrado e/ou experiência profissional comprovada nas seguintes áreas: Desenvolvimento Urbano ou habitação, que será o coordenador do projeto.

- 01 Bacharel em Direito, com especialização ou mestrado e/ou experiência profissional comprovada em desenvolvimento urbano, ou habitação ou direito urbanístico.

- 01 Assistente Social, Sociólogo, Psicólogo ou Pedagogo, com especialização, mestrado e/ ou experiência profissional comprovada em organização, desenvolvimento e participação social.

- Outros profissionais a critério da consultora: (geólogos, geógrafos, engenheiro ambientais, engenheiros civis, engenheiro sanitarista, etc.)

Todos os consultores deverão apresentar experiência/qualificação técnica mediante comprovação de experiência em atuações similares tal qualificação deverá ser analisada e referendada pelos técnicos municipais quando do processo licitatório.

## **10. SUPERVISÃO**

As ações constantes deste Termo de Referência serão supervisionadas pelos técnicos do município, através da Coordenação da Secretaria Municipal de Administração de Medianeira. A Supervisão se dará através da realização de reuniões periódicas, conforme calendário a ser estabelecido com a empresa de consultoria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

O município estabelecerá em comum acordo com a empresa de consultoria o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos produtos, assim como os procedimentos de ordem administrativa e gerencial, necessários para o andamento dos trabalhos.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência foi elaborado, conforme orientações dos Técnicos da Caixa Econômica Federal, e em conformidade com a Política Nacional de Habitação de Interesse Social e demais orientações do Ministério das Cidades.

Medianeira, 24 de março de 2010.

---

Elias Carrer  
Prefeito

---

Erci Baldissera  
Secretário de Planejamento

---

Cristiane Lucas Tadeo  
Eng<sup>a</sup> Civil